



**Município da Covilhã**  
**Câmara Municipal – Divisão de Urbanismo**

**Edital**

**Verificação das condições de segurança, salubridade e arranjo estético de  
prédio/edificação - Convocatória para vistoria**

**Dr. João Carlos Izidoro Marques**, Vereador em Permanência responsável pelo Pelouro do Urbanismo da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, de acordo com o n.º 2 do artigo 90.º do RJUE<sup>1</sup>, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA<sup>2</sup>, e para cumprimento do despacho<sup>3</sup> do Chefe da Divisão de Urbanismo proferido em 2026/01/14, que fica convocado(a) o(a) proprietário(a) do prédio/edificação sito em **Rua da Quelhinha n.ºs 21 e 23**, na freguesia de **Paul**, deste concelho, para estar presente no dia **2026/02/10**, pelas **10H00m**, na morada do prédio/edificação referido e ao qual deverá ser garantida a acessibilidade, a fim de serem verificadas as condições de segurança, salubridade e arranjo estético do mesmo, face ao estado de deterioração em que se encontra, podendo por em perigo a segurança de pessoas e bens que circulem naquela zona.

Informa-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 90.º do RJUE<sup>1</sup>, poderá o proprietário da referido prédio/edificação, até à véspera da vistoria, indicar um perito para intervir na realização da vistoria e formular quesitos a que deverão responder os técnicos nomeados.

Alerta-se para o fato de constituir obrigação do(a) proprietário(a) das edificações a realização de obras de conservação pelo menos uma vez a cada período de oito anos, devendo o(a) mesmo(a), independentemente deste prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da segurança, salubridade e arranjo exterior, conforme disposto no artigo 89.º do RJUE<sup>1</sup>.

O processo, registado com o n.º **538/23DIV**, poderá ser consultado na Divisão de Urbanismo desta Câmara Municipal, devendo para o efeito efetuar prévia marcação no Balcão Único do Município.

Paços do Concelho da Covilhã, aos 16 de janeiro de 2026.

O Vereador em Permanência

**Dr. João Carlos Izidoro Marques**

(Por delegação do Presidente – Despacho n.º 6-A/2025, de 07/11)

<sup>1</sup> Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/11, na sua redação atual

<sup>2</sup> Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua redação atual

<sup>3</sup> Por delegação do Presidente – Despacho n.º 16-A/2025, de 10/11